

LEI Nº 94

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAS NEGRETA E BU BRONILGO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º - Fica denominada Praça Doutor Ademar de Barros o trecho compreendido entre a Rodovia Federal e o final da Avenida Major Pedro Hilsenrath, numa extensão de 122 metros.

Art.2º - Para a execução de que dispõe o artigo anterior, será, si necessário, aberto crédito oportunamente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Figueiras, em 26 de Novembro de 1951.

Américo Justino Pereira Junior
Presidente

1º Secretário